

À

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI

Guaramirim - SC

Referência: Processo Administrativo nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em resposta à Impugnação apresentada pela empresa STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI, apresentamos as considerações que seguem:

- a) Com relação à fixação dos equipamentos na base de concreto – a base de concreto será feita pela municipalidade; a fixação dos equipamentos na base de concreto será responsabilidade da licitante;
- b) No que tange à Norma ABNT – a NBR correta é a apontada pela Impugnante (NBR ABNT 16779/2019, sendo equivocada a NBR citada no Edital;
- c) Com relação à garantia dos produtos – o prazo de 03 anos será mantido, sendo que a galvanização deverá ser *a quente* (fogo);
- d) No que diz respeito ao tipo de aço do item 2 – a descrição está correta, sendo aço inox;
- e) Com relação ao Catálogo do Fabricante e ao Laudo de Ergonomia e Biomecânica de Aparelhos (documentos sugeridos pela Impugnante para serem acrescentados no Edital como exigência dos licitantes) – não serão acrescentados ao Edital.

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Edital em epígrafe, apenas corrigindo-se a NBR citada acima.

Urubici/SC, 13 de julho de 2022.



GUILHERME WESTPHAL MEURER

Pregoeiro do Município de Urubici/SC